PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.558/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCA BATISTA E SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCA BATISTA E SILVA, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na folha 33, Quadra 28, lote nº 17, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 16, pelo lado esquerdo com o lote nº 18, frente para Transamazonica, fundos com os lotes nºs. 36 e 37, medindo 13:00mts de frente por 46:00mts de lateral direita, com 46:00mts de lateral esquerda, com 13:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=